



DECRETO Nº 66 DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude de Várzea Grande, biênio 2021/2022 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.569/2019, a qual dispõe sobre a política municipal participativa da juventude e dá outras providências.

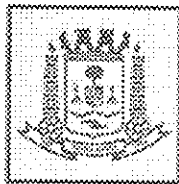
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Juventude – CONJUV, instância de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas de juventude, instituído no âmbito do município de Várzea Grande.

Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I. Representante do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
Titular	Letícia Isabela da Silva Ferreira
Titular	João Marcos de Barros Correa
Suplente	Tulio Ayres Coelho Silva Guedes
Suplente	Vitória Carolina Bartoline
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Matheus Wiclefer de Souza Campos
Suplente	Zilmara Fátima Costa Assunção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Titular	Cleygstony Batista Ferreira
Suplente	Maria da Glória de Figueiredo Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular	Vinicius Fontanele de Almeida
Suplente	Priscila Almeida de Arruda

II. Representante do Legislativo**CÂMARA DE VEREADORES**

Titular	Bruno Lins Rios
Suplente	Jeronimo de Carvalho Neto

III. Representantes da Sociedade**ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

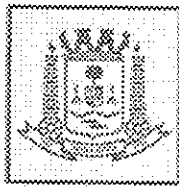
Titular	Davi Levi de Arruda Assunção
Titular	Sthefany Cristiny de Oliveira Moreira
Titular	Zilmar Lucas Santos Duarte
Suplente	Rubiany Cristina dos Santos Neves
Suplente	Leticia Duarte
Suplente	Ingridy Karoline da Rosa Silva

ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

Titular	Lucas Marques de Souza
Titular	Geovana dos Santos Curvo
Titular	Vanessa Mendes Neves dos Santos
Suplente	Flavia Miranda Bezerra
Suplente	Heloyse Victória
Suplente	Maria Clara Senabio Ribas

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) mandato.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a



quaisquer outros serviços, determinadas pelo comparecimento a sessões e participações em eventos do Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude elegerá entre seus pares, pelo quórum da maioria absoluta, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário-geral, para mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada recondução.

Parágrafo único: Os membros da direção do Conselho Municipal de Juventude serão eleitos, alternadamente, dentre os representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 5º O funcionamento do Conselho Municipal de Juventude obedecerá às normas do Regimento Interno.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado por 2/3 dos membros no prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 21 de maio de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, a Servidora AMANDA FERREIRA LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2422076-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 047.906.701-55, Matrícula 143162.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2021.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VÁRZEA GRANDE

Locador

DECRETO Nº 66 DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude de Várzea Grande, biênio 2021/2022 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.569/2019, a qual dispõe sobre a política municipal participativa da juventude e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Juventude – CONJUV, instância de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas de juventude, instituído no âmbito do município de Várzea Grande.

Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I. Representante do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
Titular	Leticia Isabela da Silva Ferreira
Titular	João Marcos de Barros Correa
Suplente	Tulio Ayres Coelho Silva Guedes
Suplente	Vitória Carolina Bartoline
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Matheus Viclefer de Souza Campos
Suplente	Zilmara Fátima Costa Assunção
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Titular	Cleygston Batista Ferreira
Suplente	Maria da Glória de Figueiredo Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Titular	Vinicius Fontanele de Almeida
Suplente	Priscila Almeida de Arruda

II. Representante do Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES	
Titular	Bruno Lins Rios
Suplente	Jeronimo de Carvalho Neto
III. Representantes da Sociedade	
ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
Titular	Davi Levi de Arruda Assunção
Titular	Sthefany Cristiny de Oliveira Moreira
Titular	Zilmar Lucas Santos Duarte
Suplente	Rubiany Cristina dos Santos Neves
Suplente	Leticia Duarte
Suplente	Ingridy Karoline da Rosa Silva
ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO	
Titular	Lucas Marques de Souza
Titular	Geovana dos Santos Curvo
Titular	Vanessa Mendes Neves dos Santos
Suplente	Flavia Miranda Bezerra
Suplente	Heloyse Victória
Suplente	Maria Clara Senabio Ribas

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) mandato.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, determinadas pelo comparecimento a sessões e participações em eventos do Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude elegerá entre seus pares, pelo quórum da maioria absoluta, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário-geral, para mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada recondução.

Parágrafo único: Os membros da direção do Conselho Municipal de Juventude serão eleitos, alternadamente, dentre os representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 5º O funcionamento do Conselho Municipal de Juventude obedecerá às normas do Regimento Interno.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado por 2/3 dos membros no prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de maio de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº 352/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Anderson Minott de Souza do cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito a partir de 31 de maio de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Maio de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 354/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Heverton Santos de Oliveira do cargo em Comissão de Gerente de Transporte e Logística – DNS 06, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 26 de maio de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Maio de 2021.